

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO**

**JEFFERSON QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A RELEVÂNCIA DA  
AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA**

**BRASÍLIA**  
**2023**

**JEFFERSON QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A RELEVÂNCIA DA  
AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA**

Monografia apresentada à Escola de  
Políticas Públicas e Governo da  
Fundação Getulio Vargas, como  
requisito para obtenção do título de  
Bacharel em Administração Pública

Área de concentração: Administração  
Pública

Orientador: Profa. Dra. Graziella Guiotti Testa

**BRASÍLIA**

**2023**

**JEFFERSON QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A RELEVÂNCIA DA  
AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA**

Monografia apresentada à Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Área de Concentração: Administração Pública

Data de aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Banca examinadora:

---

Profa. Dra. Graziella Guiotti Testa  
(Orientadora)  
FGV-EPPG

---

Prof. Dr. Lizando Lui  
(Parecerista)  
FGV-EPPG

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos aqueles que de alguma forma, me motivaram, inspiraram e me fizeram questionar em algum momento em minha vida. Toda construção é o resultado de muitas cabeças quebradas, mentes cansadas, noites em claro e por fim o grande e curto êxtase da conclusão.

Dedico este trabalho aos meus pilares de vida, que me motivaram a ser quem sou e me inspiram a cada dia mais ser quem pretendo ser.

A minha esposa Daphine, por todo o seu amor e paciência, assim como dedicação e preocupação. Aos meus pais Corina e Alcenir, por depositarem cada centavo de seu suor a criação de seus filhos. Ao meu irmão Diego, por ser um companheiro de vida.

Aos meus amigos de faculdade Artur, Gaby, Hudson, Sara e Yngrid, por serem a válvula de escape em uma graduação tão pesada. Aos meus grandes amigos Alisson, Ayrton, Giantoni, Jeimisson, João Lucas, Pedro e Kaio, por tudo o que construímos nesses 15 anos de amizade.

A minha orientadora Graziella, por cultivar em mim a curiosidade pelo lobby e o amor pela política e ao professor Lizandro, por mostrar que metodologias qualitativas podem ser legais.

## RESUMO

As preocupações com os impactos ao meio ambiente tornaram-se cotidianas em diversos setores da sociedade. Contudo, as legislações específicas que regulamentam medidas para reduzir os impactos ambientais ainda são recentes. Uma dessas iniciativas legais recentes é a Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada em 2010, regulamentando a gestão, destinação e obrigações relacionadas aos resíduos sólidos no Brasil. Perante a literatura, muito foi abordado sobre a política, mas pouco foi explorado sobre o papel do setor industrial brasileiro na formulação desta política pública. Neste estudo, foi realizada uma análise sobre a relevância da Agenda Legislativa da Indústria elaborada pela Confederação Nacional da Indústria na formulação do marco regulatório dos resíduos sólidos em 2010. Exploraram-se conceitos de poder de agenda, grupos de pressão e coalizões como formas de manifestação e pressão dos diversos atores envolvidos nos impactos de uma política pública. Desta forma, para responder ao problema de pesquisa deste estudo, utilizou-se da análise qualitativa, examinando documentalmente as contribuições para este marco regulatório. Isso permitiu destacar que a Agenda Legislativa da CNI desempenhou um papel relevante na formulação da PNRS, contribuindo com fundamentações técnicas visando o aperfeiçoamento da legislação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agenda Legislativa da Indústria, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Confederação Nacional da Indústria, Grupos de Pressão, Poder Legislativo, Poder de Agenda.

## ABSTRACT

Concerns about impacts on the environment have become everyday in various sectors of society. However, specific legislation that regulates measures to reduce environmental impacts is still recent. One of these recent legal initiatives is the National Solid Waste Policy, approved in 2010, regulating the management, destination and obligations related to solid waste in Brazil. In the literature, much has been discussed about the policy, but little has been explored about the role of the Brazilian industrial sector in the formulation of this public policy. In this study, an analysis was carried out on the relevance of the Industry Legislative Agenda prepared by the National Confederation of Industry in the formulation of the solid waste regulatory framework in 2010. Concepts of agenda power, pressure groups and coalitions were explored as forms of manifestation and pressure from the various actors involved in the impacts of a public policy. Thus, to answer the research problem of this study, qualitative analysis was used, documentarily examining the contributions to this regulatory framework. This made it possible to highlight that the NCI Legislative Agenda played an important role in the formulation of the NSWP, contributing with technical foundations aimed at improving the legislation.

**KEYWORDS:** Industry Legislative Agenda, National Solid Waste Policy, National Industry Confederation, Pressure Groups, Legislative Power, Agenda Power.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>9</b>
2.1. Poder de Agenda .....	9
2.2. Compreender o papel dos Grupos de Pressão .....	11
2.3. Advocacy Coalition Framework.....	13
<b>3. A AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA .....</b>	<b>15</b>
<b>4. A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....</b>	<b>17</b>
<b>5. METODOLOGIA .....</b>	<b>19</b>
5.1. Unidades de Análise .....	20
<b>6. RESULTADOS.....</b>	<b>21</b>
6.1. Análise de Recursos e Poder:.....	21
6.2. Análise de Crenças e Posições: .....	21
6.3. Avaliação de Mudanças na Agenda:.....	22
6.4. Mapeamento da Influência da CNI:.....	23
6.5. Análise de Feedbacks e Aprendizado:.....	25
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>26</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>28</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O processo decisório no âmbito das políticas públicas revela-se como um intrincado e dinâmico cenário, permeado por uma diversidade ampla de atores heterogêneos, cada um busca representar e promover seus interesses específicos. Diariamente, esses protagonistas políticos interagem entre si, como forma de promover suas prioridades específicas. Deste modo, o conceito de poder de agenda ou agenda política emerge como uma peça fundamental para a compreensão do processo de tomada de decisões pelos atores políticos e na construção de políticas públicas.

A noção de agenda política refere-se ao conjunto abrangente de temas, problemas e soluções que são consideradas pertinentes e dignas de atenção em determinados contextos. Este conjunto de questões que compõem a agenda política não são estáticas; pelo contrário é moldado e dinamizado pela ação estratégica de diversos atores que compõem o cenário político. Atores esses que não se limitam a partidos políticos, mas abrangem burocratas, setores empresariais, movimentos sociais, mídia, grupos religiosos e uma série de outros grupos de interesses.

A dinâmica da agenda política reflete não só as necessidades e aspirações da sociedade, mas também as estratégias e prioridades dos diversos participantes que almejam influenciar ativamente a formulação e implementação de políticas públicas. A constante interação, muitas vezes permeada por uma disputa acirrada, entre esses atores contribui para uma constante reconfiguração da agenda política. Esse processo se adapta às demandas mutáveis do contexto político, a cada momento diversos atores moldam ativamente o curso do debate e assim, influenciam o destino das políticas públicas no cenário brasileiro (Capella, 2018).

Em um contexto político em que as demandas sociais são mutáveis, a multiplicidade de atores molda de maneira ativa o debate público. O marco regulatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovado no ano de 2010 pelo Legislativo federal, tem em sua trajetória legislativa uma série de aspectos que exemplificam essas mutações em seus objetivos e impactos. Estes são de grande relevância para a compreensão de sua magnitude e impacto aos diversos setores e atores envolvidos em suas competências, regulamentações e obrigações.



Dos diversos setores e atores envolvidos e impactados pela PNRS, o setor industrial brasileiro representado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em sua Agenda Legislativa da Indústria (ALI), esteve a diversos anos tratando sobre a temática e colocando seu posicionamento perante a matéria. Deste modo, a presente pesquisa busca compreender qual foi o papel da Agenda Legislativa da Indústria no processo de formulação do marco regulatório dos resíduos sólidos.

Para atingir o objetivo desta pesquisa, optou-se por uma abordagem metodológica qualitativa, utilizando a análise de conteúdo. O foco da investigação recaiu sobre o Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos (GTRESID), estabelecido na Câmara dos Deputados, com o propósito de examinar e debater a PNRS. A análise concentrou-se no posicionamento público da CNI, durante as audiências públicas do Grupo de Trabalho (GT), assim como em suas próprias documentações públicas, incluindo a ALI. Para conduzir essa análise, foram desenvolvidos tópicos de investigação fundamentados no *Advocacy Coalition Framework* (ACF)

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. Poder de Agenda

Na vasta literatura que versa sobre o poder de agenda, múltiplas são as tipologias e definições, que buscam elucidar em que contexto e de que forma essa influência se manifesta. Entre essas diversas tipificações, destacam-se duas categorizações propostas por Coob e Elder (1972) que contribuem significativamente para a compreensão dessa dinâmica complexa. Os autores propõem uma distinção fundamental, dividindo o poder de agenda em duas formas: a sistêmica e a institucional, também conhecida como governamental.

A **agenda sistêmica**, segundo a perspectiva de Coob e Elder, refere-se a questões que são delineadas pelos membros de uma sociedade. Estas questões ganham relevância ao mobilizar a opinião pública, e à medida que essa mobilização se intensifica ao longo do tempo, a preocupação resultante exige uma resposta do poder público. Esse tipo de agenda é alimentada pela dinâmica social, onde a interação entre os diversos setores da sociedade molda as prioridades que necessitam de atenção governamental. Por outro lado, a **agenda institucional** concentra-se nas demandas

consideradas relevantes pelos tomadores de decisão e são estritamente relacionadas às necessidades de órgãos específicos ou de uma esfera governamental. Aqui, a influência para definir a agenda provém mais diretamente dos processos institucionais, refletindo as preocupações e prioridades dos agentes governamentais e de suas estruturas burocráticas.

Essas duas categorias acrescentam uma camada de complexidade à compreensão do poder de agenda e evidencia como ele pode ser tanto impulsionado pela sociedade quanto moldado internamente pelas estruturas governamentais. Essa dualidade destaca a interconexão dinâmica entre os atores sociais e as instituições governamentais na definição das prioridades políticas.

Ao explorarmos a relação entre o poder de agenda e a dinâmica do Poder Legislativo brasileiro, compreende-se que os atores políticos desempenham um papel crucial no controle do processo legislativo e na influência sobre as decisões tomadas. Amorim Neto e McCubbins (2003) destacam que, no exemplo do Legislativo brasileiro, especialmente na Câmara dos Deputados, o poder de agenda manifesta-se na capacidade de um ator político influenciar quais questões serão objeto de discussão e votação. A exemplo, a dinâmica deste Poder é pautada principalmente pelo presidente da Câmara, já que busca influenciar a produção legislativa e fortalece sua posição política.

Os líderes partidários, por sua vez, utilizam o poder de agenda para dar prioridade a projetos que são relevantes para sua base partidária ou para a coalizão governista à qual estão vinculados. Além disso, os autores observam que o presidente da República desempenha um papel significativo ao solicitar urgência para projetos de lei específicos alinhados aos interesses de seu governo, exercendo assim uma influência direta sobre a agenda legislativa. Essas dinâmicas complexas revelam que o poder de agenda é uma peça fundamental para a compreensão profunda do processo legislativo brasileiro.

Ao analisar a relação entre o poder de agenda e a dinâmica do Poder Legislativo brasileiro, compreende-se que os atores desempenham um papel crucial no controle do processo legislativo e na influência sobre as decisões tomadas. Nesse contexto, buscar compreender o papel dos grupos de pressão no campo de formulação de políticas públicas se torna primordial. Esses grupos, ao exercerem influência na

agenda política, contribuem para a diversidade do debate e direcionam a atenção para suas prioridades específicas. A capacidade dos grupos de interesses em mobilizar a opinião pública, envolver ativamente os atores políticos e influenciar a agenda em consonância com suas demandas destaca a importância fundamental que desempenham na dinâmica política democrática.

## **2.2. Compreender o papel dos Grupos de Pressão**

Para compreender o poder dos grupos de pressão, perante as agendas políticas, primeiramente é necessário entender de que forma o poder pode influenciar a tomada de decisões. Uma distinção fundamental nesse contexto é a que envolve dois termos aparentemente similares, mas que referem-se a objetos distintos: grupos de interesse e grupos de pressão. Os grupos de interesse são formados por pessoas que compartilham interesses, aspirações e objetivos comuns, unindo-se em torno de uma causa compartilhada. No entanto, um grupo de interesse não atua de maneira a influenciar de modo tático, estratégico e planejado, para influenciar as decisões políticas de maneira clara e direta.

Em contrapartida, os grupos de pressão, enquanto também unem seus membros em prol de interesses comuns, diferenciam-se pela abordagem mais assertiva e planejada que adotam. Esses grupos não apenas buscam influenciar, mas aplicar estratégias deliberadas para exercer pressão direta sobre as autoridades políticas e públicas. Assim, enquanto todos os grupos de pressão são, por definição, grupos de interesse, a recíproca não é verdadeira, pois nem todo grupo de interesse adota a postura ativa e direcionada dos grupos de pressão. (Meyer-Pflug, 2009).

Deste modo, Bachrach e Baratz (1962) argumentam que o poder não se limita apenas à capacidade de tomar decisões visíveis, mas também inclui a capacidade de moldar a agenda e controlar quais questões são discutidas e quais são negligenciadas. Os autores abordam o poder por meio de duas tradições de pesquisa: elitismo e pluralismo. Na perspectiva elitista, o poder é percebido como concentrado nas mãos de poucos, como uma elite dirigente, caracterizada por uma estabilidade excessiva ao longo do tempo. Em contrapartida, o pluralismo defende que o poder está disperso entre muito e apresenta-se como um fenômeno difuso e descentralizado.

Essas duas concepções proporcionam uma análise mais refinada das dinâmicas sociais, delineada em como determinados grupos operam na sociedade. Enquanto a visão elitista destaca a concentração desigual do poder em alguns grupos específicos e dominantes, o pluralismo enfatiza uma distribuição mais equitativa do poder, refletindo a diversidade de interesses que podem influenciar a agenda política. No entanto, Bachrach e Baratz adicionam uma dimensão crucial ao conceito de poder: o poder invisível. Esta terceira dimensão está interligada às outras duas, caracterizada pela capacidade de manipular ou controlar valores sociais e políticos, influenciando a opinião pública, crenças e a própria agenda política. Este poder pode ser exercido por pessoas, autoridades ou grupos, independentemente de sua posição formal de poder.

Nesse contexto, torna-se plausível que os grupos de pressão atuem por meio do poder invisível e busquem manipular ou controlar valores sociais e políticos para direcionar a discussão pública. Eles moldam, dessa forma, a agenda política e atuam tanto como parte integrante de uma possível elite dirigente quanto como representantes de interesses mais difusos. Essa abordagem ampliada do poder destaca não apenas a visibilidade das decisões, mas também a influência sutil e muitas vezes imperceptível que os grupos de pressão podem exercer sobre a construção da agenda política, contribuindo para uma compreensão mais abrangente do papel desses grupos na dinâmica política.

No contexto brasileiro, a presença de grupos de pressão perante as decisões políticas constitui uma realidade intrínseca, cuja expressividade e consolidação como instituições legítimas de representação de interesses tem se fortalecido ao longo dos anos. Dentre essas instituições, destacam-se movimentos sindicais, associações, partidos políticos, organizações sociais, confederações, entidades religiosas, entre outras. Sua atuação perante o legislativo brasileiro remonta aos primórdios da República, em que sua presença estava presente de maneira significativa em todos os grandes eventos, como mudanças constitucionais, a fundação de novas empresas estatais, estabelecimento de marcos regulatórios, redemocratização, dentro outros grandes marcos para a história (De Aragão, 1996).

### **2.3. Advocacy Coalition Framework**

O *Advocacy Coalition Framework* (ACF), traduzido para o português como Modelo de Coalizões de Defesa (MDC), é uma base teórica concebida por Paul Armand Sabatier

em 1988. Seu propósito é oferecer uma compreensão mais aprofundada do processo de formulação de políticas públicas. Destaca-se que este é um resultado de uma intensa disputa entre uma ampla diversidade de atores. Atores esses, que englobam setores privados, entidades governamentais, indivíduos e outros grupos, todos expressando suas preocupações relacionadas às políticas públicas dentro do contexto em que estão inseridos.

Os atores, representativos de uma multiplicidade de crenças em relação às pautas políticas, congregam-se por meio de coalizões de defesas. Estas consistem em grupos informais de atores que, ao longo do tempo, coordenam-se estrategicamente visando influenciar as decisões políticas. Essas coalizões desempenham um papel crucial na articulação de interesses diversos, e disponibilizam de uma plataforma coesa para a expressão e defesa de pontos de vista perante as questões políticas em debate (Sabatier, 1988).

Dentro dessa dinâmica, o ACF, pressupõe que os diversos atores participantes das coalizões de defesa, têm a liberdade e até mesmo a necessidade de discordar em determinados momentos quanto a seus posicionamentos. No entanto, essa discordância deve ser delimitada a questões pontuais e de curto prazo. Em outras palavras, o ACF sugere que, apesar das divergências momentâneas, os membros das coalizões devem manter a coesão em relação às suas causas de longo prazo (Vicente, 2016).

As principais premissas relacionadas ao ACF são cinco: 1) O reconhecimento da contribuição das informações técnicas nos processos relacionados às políticas públicas; 2) A compreensão do processo de mudança na política precisam de serem analisadas em um espaço de tempo de no mínimo uma década; 3) A perspectiva de que os subsistemas representam a unidade de análise mais apropriada para examinar as transformações nas políticas públicas; 4) A ideia de que nesses subsistemas estão envolvidos diversos atores, abrangendo não apenas membros dos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário em um determinado nível de governo, mas também atores de outras esferas, tais como cientistas, jornalistas, influenciadores, consultores, professores, dentre outros; 5) A percepção de que as políticas públicas refletem teorias sobre como alcançar seus objetivos, sendo interpretados como

expressões das convicções dos atores envolvidos (Sabatier, Jenkins-Smith, 1999; Araújo, 2013).

Perante os recursos do modelo de análise da ACF, são estabelecidos seis elementos de grande relevância para as coalizões, nos quais os atores se apoiam para buscar seus pleitos e influenciar as políticas públicas. A autoridade legal e formal, como primeiro recurso, confere às coalizões uma legitimidade respaldada por autoridade legal e formal, permitindo ancorar suas ações em leis, regulamentos e procedimentos formais. As coalizões, buscam adquirir esse tipo de recurso, por meio de aliados em posições de autoridade legal, eleições, nomeações para cargos políticos ou por iniciativas de *lobby* e *advocacy*.

A liderança hábil, como segundo recurso, é crucial para o sucesso da coalizão e desempenha papel fundamental na formulação de estratégias eficazes, na coordenação eficiente de esforços e na representação persuasiva dos interesses da coalizão perante os tomadores de decisão; O terceiro recurso, informação, refere-se ao acesso a dados relevantes e especializados, sendo essencial para embasar as posições da coalizão com argumentos sólidos, contribuindo para uma participação informada e impactante no processo de políticas públicas. Esse recurso é útil ainda na argumentação, agregação de novos membros, convencimento de autoridades e embasamento técnico à tomada de decisão;

Os recursos financeiros, como quarto elemento, representam a disponibilidade de recursos econômicos, sendo fundamental para viabilizar as atividades da coalizão, e que permite a realização de campanhas, pesquisas, ações de *lobby* e outras iniciativas que sustentam os objetivos da coalizão. A opinião pública, como quinto recurso, destaca a capacidade de moldar a opinião pública a favor da coalizão, sendo um recurso estratégico que cria uma pressão adicional sobre os formuladores de políticas, com maior legitimidade da coalizão e favorecendo a aceitação de suas propostas.

E por fim, os apoiadores mobilizáveis, como sexto recurso, representam a habilidade dinâmica de mobilizar e engajar apoiadores em torno da causa da coalizão, criando redes de apoio com membros da sociedade civil, grupos de interesse e outros atores dispostos a se envolver ativamente na promoção dos objetivos da coalizão (Sabatier e Weible, 2007; Campos, 2023).

### 3. A AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA

Em um contexto de mudanças históricas associadas ao amadurecimento democrático, o protagonismo que antes era monopólio exclusivo do Estado, vem sendo posto em questão perante a importância da participação social. Como descrito por De Paula e Keinert (2016). A promulgação da Constituição Federal de 1988 incorporou diversas modalidades de participação social nas instituições políticas do Brasil. Assim, além do poder de votar conferido aos cidadãos que, outrora vivenciavam uma ditadura, agora dispõem de diversas oportunidades participativas, tais como: referendos e plebiscitos; projetos de iniciativa popular; conferências nacionais; e audiências públicas. Tais instrumentos proporcionaram meios para que a sociedade civil possa influenciar nas decisões políticas.

Esse cenário propicia a organização ativa de pessoas, entidades, empresas, governos, organizações sociais, dentre outros diversos setores, os quais se mobilizam e estruturam-se de modo a desempenhar papéis produtivos e contribuir de maneira significativa para a dinâmica democrática. Essa participação engajada e estratégica reflete a importância da sociedade na efetivação e fortalecimento dos princípios democráticos e consolida um ambiente político mais inclusivo.

Partindo deste princípio, é crucial destacar que o setor empresarial também goza de uma representação perante o poder público amplamente estruturada e ramificada. Essa estrutura se desdobra na formação das Confederações Nacionais dos diversos setores produtivos, como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação Nacional do Agronegócio (CNA), e a Confederação Nacional do Comércio (CNC). Cada setor produtivo, representado por sua instituição central, desenvolve anualmente uma espécie de agenda que reúne todas as ambições e necessidades setoriais, contribuindo para a formação e manutenção de políticas públicas. Esse processo evidencia a preocupação e interesse ativo do setor empresarial no desenvolvimento de estratégias e na formulação de políticas públicas que impactam o ambiente político e econômico do país (Santos *et al*, 2015).

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) figura como a entidade de maior representatividade no sistema sindical patronal da indústria, exercendo um papel crucial na defesa dos interesses da indústria brasileira. Estabelecida em 1938, sua missão é resguardar e promover os interesses do complexo industrial nacional de

maneira abrangente nas três esferas de poder: Executivo, Legislativo e Judiciário. A CNI, além de possuir uma representação diversificada em seu colegiado, mantém colaborações estreitas com organismos nacionais e internacionais, fortalecendo sua posição como uma voz influente no cenário industrial.

Em sua estrutura, a CNI é composta pela representação de 27 federações estaduais de indústria, cada uma correspondendo a um estado brasileiro e o Distrito Federal. Essas federações, por sua vez, congregam mais de 1.250 sindicatos patronais associados, com um contingente de mais de 700 mil indústrias. Esse alcance amplo e diversificado posiciona a CNI como uma instituição unificadora, capaz de articular e defender os interesses do setor industrial em âmbito nacional. Assim, em sua ação estratégica, é relevante sua ação em buscar o desenvolvimento econômico e político do Brasil, em colaboração com diferentes setores, participação em fóruns internacionais e destaca-se pelo fortalecimento do crescimento sustentável da indústria brasileira (Brasil, 2022).

O "Agenda Legislativa da Indústria" (ALI) é um documento elaborado anualmente pela Confederação Nacional da Indústria, em colaboração com as federações de indústria e associações setoriais nacionais. Sua primeira edição foi realizada no ano de 1996, tendo o principal propósito de apresentar as principais demandas e propostas do setor industrial para o Poder Legislativo e à sociedade civil, estabelecendo um canal qualificado de diálogo. O intuito subjacente é aprimorar o ambiente de negócios no Brasil e catalisar o desenvolvimento da indústria nacional.

Anualmente, ocorre a reunião das representações das 27 federações estaduais da indústria e dos diversos associados setoriais para a elaboração da agenda correspondente. Esse encontro denominado de RedIndústria, desempenha um papel crucial na definição das propostas legislativas que mais impactam e atendem aos interesses da indústria brasileira. Durante essa assembleia, são minuciosamente analisadas todas as proposições remanescentes da Agenda Legislativa da Indústria do ano anterior, além da introdução de novas propostas ao longo do ano no Congresso Nacional, desde que identificadas como de significativo interesse para o setor industrial (CNI, 2023a).

Esse processo é parte do compromisso das federações estaduais e associados setoriais com a formulação da agenda legislativa, destaca-se a importância de uma



abordagem proativa na identificação e promoção de temas que impactam os setores de interesse. Deste modo, desde 1996, diversos temas estiveram presentes na ALI ainda hoje são focos do debate. Enquanto outros temas já passaram por votação e foram aprovados ou rejeitados pelo Legislativo Federal.

#### **4. A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), formalizada pela Lei nº 12.305, de 2010, representa um marco significativo na gestão de resíduos sólidos no território brasileiro. Esse novo arcabouço legal estabeleceu diretrizes cruciais para promover e assegurar o cumprimento das responsabilidades e deveres relacionados à sustentabilidade ambiental. Dessa maneira, a PNRS busca priorizar a reutilização, tratamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. E realiza isso por meio do estabelecimento de parâmetros, instrumentos e mecanismos que possibilitam a constante melhoria na gestão desses resíduos.

Na sua implementação, essa política abraça uma gama de setores, desde a iniciativa privada, o setor público e a sociedade civil. O objetivo é mitigar problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do uso, descarte e manejo inadequados do lixo. Assim, a PNRS busca efetivamente abordar desafios interconectados, promovendo uma gestão responsável dos resíduos sólidos que considere os aspectos ambientais, sociais e econômicos, visando um desenvolvimento sustentável para o país.

Vale ressaltar ainda que a legislação está de certo modo em busca de um alinhamento com as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização Mundial das Nações Unidas (ONU). Esse alinhamento evidencia o compromisso do Brasil em buscar atingir metas globais, voltadas para a sustentabilidade, refletindo a harmonização de esforços nacionais com uma agenda global mais ampla. Dessa forma a PNRS não apenas responde às demandas internas por uma gestão eficaz de resíduos, mas também se insere em um contexto internacional de busca por práticas mais sustentáveis (Trigo *et al*, 2023).

A PNRS, promulgada em 2010, resultou de um extenso processo de discussões que abarcou mais de duas décadas, envolvendo diversos setores, como governamentais, empresariais, ambientalistas, cooperativas de catadores e a sociedade civil. Este

histórico abrangente, permeado por intensos debates, foi fundamental para o estabelecimento da compreensão do valor e da responsabilidade associados aos resíduos. Ao ser concebida, introduziu o princípio da responsabilidade compartilhada, distribuindo responsabilidades compartilhadas entre os geradores de resíduos envolvidos no ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte.

Esse enfoque inovador da responsabilidade compartilhada reflete uma abordagem mais equitativa e consciente, e assim proporciona um ambiente propício para a proteção ambiental. Cada participante no processo, seja na produção, venda, transporte, uso ou descarte, passou a ser corresponsável pela gestão adequada dos resíduos, incentivando práticas mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva e de consumo (Faria, 2012). Além disso, a PNRS destaca-se por estabelecer normas relacionadas à erradicação dos lixões em todo o território brasileiro, ao mesmo tempo em que institui instrumentos para a gestão em âmbito nacional, estadual e municipal. Através dessa política, tornou-se viável impor a exigência de que entidades privadas elaborem seus próprios Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Assim, ao exigir que entidades privadas desenvolvam seus próprios Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a PNRS impulsiona a responsabilidade individual das organizações na gestão adequada de seus resíduos. Isso não apenas contribui para a conformidade legal, mas também fortalece a participação ativa do setor privado na promoção de práticas sustentáveis. Dessa forma, não apenas proíbe práticas prejudiciais ao meio ambiente, mas também estimula a adoção de abordagens proativas e personalizadas para a gestão de resíduos sólidos por parte das entidades privadas (MMA, 2010).

Devido à sua considerável complexidade, que abrange desde as etapas iniciais de tramitação no Legislativo brasileiro até sua aprovação e conversão em legislação efetiva, a PNRS envolveu uma intrincada rede de responsabilidades e setores. O desenvolvimento e consolidação dessa política, demandou uma série de discussões, de modo ativo, com todos os interessados, cada um contribuindo com suas perspectivas e competências ao longo desse abrangente processo legislativo que perdurou por cerca de duas décadas.

## 5. METODOLOGIA

Para a compreensão do papel da Agenda Legislativa da Indústria no processo de formulação da PNRS no contexto legislativo brasileiro, esta pesquisa adotará uma metodologia qualitativa, por meio de análise de conteúdo do processo de tramitação da Política Nacional de Resíduos Sólidos na Câmara dos Deputados (CD). A metodologia de análise de conteúdo está diretamente relacionada à análise das comunicações, por meio da utilização de várias técnicas e instrumentos, para uma identificação de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo de mensagens e indicadores (quantitativos ou qualitativos). Tal análise, pode ser realizada por meio de uma série de materiais comunicativos, tais como: imagens, vídeos, textos, áudios, dentre outros. Proporcionando ao pesquisador a capacidade de extrair conhecimentos e inferências a partir do conteúdo das mensagens (Bardin, 1977).

O conceito de Política Nacional de Resíduos começou a ter relevância efetiva na ALI a partir de 1998, quando o Projeto de Lei 203/1991 (PLS 354/1989) foi introduzido, e que viria a culminar posteriormente na criação da PNRS. Desde então, a CNI tem anualmente manifestado sua posição na ALI em relação à PNRS. O foco específico desta pesquisa direcionar-se-á para a análise de conteúdo do Grupo de Trabalho (GT) de Resíduos Sólidos (GTRESID), instaurado pela CD em 19 de junho de 2008 e que concluiu suas deliberações e discussões em 15 de outubro de 2009. Esta análise abará documentações provenientes das reuniões do grupo de trabalho, por meio de audiências públicas, notas taquigráficas, atas e relatórios. Bem como, uma análise da ALI, perante o posicionamento público da CNI, exposto em seus sites e documentos sobre a temática no período de 2008 e 2009.

Para direcionar e estruturar essa análise, serão utilizados cinco tópicos de análise, baseados na ACF. Esses tópicos visam oferecer uma compreensão abrangente e minuciosa da dinâmica subjacente à elaboração da PNRS e o papel da ALI na formulação deste relevante marco regulatório.

## 5.1. Unidades de Análise

### a. Análise de Recursos e Poder:

Envolve a análise dos recursos disponíveis e poder por parte da CNI, tais como: A sua representatividade; Conexões e redes de influência; Acesso a Mecanismos de Decisão; Capacidade de Mobilização de Recursos; Histórico de Atuação.

### b. Análise de Crenças e Posições:

Possibilitará investigar as posições específicas da CNI em termos de impacto econômico e regulamentação ao setor industrial.

### c. Avaliação de Mudanças na Agenda:

Será examinado as mudanças ao longo do tempo, perante as crenças à PNRS na Agenda da Indústria.

### d. Mapeamento da Influência da CNI:

Análise de estratégias utilizadas pela CNI. Tais como, participação em audiências públicas, campanhas publicitárias e outros mecanismos de influência.

### e. Análise de Feedbacks e Aprendizado:

Análise das respostas da CNI às mudanças na legislação ao longo do tempo, investigando como as experiências passadas moldam o aprendizado e a adaptação.

## **6. RESULTADOS**

Como observado no capítulo de metodologia, neste capítulo serão realizadas cinco análises, norteadas pela ACF. Buscando esmiuçar o contexto de participação da CNI e de sua Agenda Legislativa, no Grupo de Trabalho da PNRS na Câmara dos Deputados.

### **6.1. Análise de Recursos e Poder:**

A CNI, por ser a entidade central de representação da indústria nacional, necessita de uma vasta e ampla rede capilaridade de representações nas diversas esferas de poder. Por esse motivo, conta com a representação de 27 federações estaduais de indústria, atingindo um contingente aproximado de mais de 700 mil indústrias (Brasil, 2022). No ano de 2022 o setor industrial, representou 23,9% do PIB brasileiro (CNI, 2023b), demonstrando a relevância do setor industrial para a economia nacional. Deste modo, sua defesa a respeito dos interesses do setor industrial, sempre estiveram claros e transparentes enquanto entidade representativa.

### **6.2. Análise de Crenças e Posições:**

O posicionamento institucional da CNI perante a criação de um marco regulatório nacional de resíduos iniciou no ano de 1998 e encerrou no ano de 2010, com a aprovação da PNRS. Em seus posicionamentos públicos, a CNI defendeu uma abordagem abrangente, destacando a necessidade de estabelecer responsabilidades claras para cada setor e cadeia produtiva, considerando todos os envolvidos no ciclo de vida dos produtos. Além disso, a entidade defendeu a implementação de uma política que incentive acordos setoriais voluntários, visando aprimorar serviços de coleta e impulsionar a indústria de reciclagem.

Durante os 13 anos da existência da temática na ALI, conforme demonstrado na tabela abaixo (Tabela 1), nos anos de 1998 e 1999, a proposição de destaque, centrada na PNRS, consistia em projetos de lei apensados ao PL 203/1991 (PLS 354/1989). Entretanto, não houve um posicionamento direto em relação ao PL principal; em vez disso, a CNI manifestou-se sobre a proposição apensada. Assim, somente no ano de 1999 a entidade expressou posicionamento divergente na agenda em relação a proposição relacionada a PNRS. No ano de 2000, a CNI colocou, pela primeira vez,

como proposição de destaque referente à PNRS, o PL 203/1991 (PLS 354/1989), de autoria do então Senador Francisco Rollemberg (SE), e desde então, até a sua aprovação, todos os posicionamentos foram consistentemente, “Convergentes, com ressalvas”.

**Tabela 1** - Histórico de posicionamentos da CNI sobre a PNRS

<b>ANO</b>	<b>PROPOSIÇÃO EM DESTAQUE</b>	<b>POSICIONAMENTO</b>
1998	PL 3.029/97 - Apensado ao PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
1999	PL 4.730/98 - Apensado ao PL 203/1991(PLS 354/1989)	Divergente
2000	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2001	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2002	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2003	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2004	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2005	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2006	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2007	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2008	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2009	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva
2010	PL 203/1991 (PLS 354/1989)	Convergente, com ressalva

Fonte: Elaborado pelo autor com base em CNI (2023).

### **6.3. Avaliação de Mudanças na Agenda:**

Conforme analisado na tabela Tabela 1, ao longo dos 13 anos de posicionamento a respeito da PNRS, somente no ano de 1999 a o setor industrial, deu seu posicionamento de modo contrário na agenda legislativa. Deste modo, em todos os outros anos, seu posicionamento foi de convergência à proposta, mas com ressalvas. Analisando o histórico de posicionamentos da agenda legislativa, é possível compreender, que ao longo do andamento do processo legislativo, as ponderações da CNI, sobre modificações ao texto original da proposição sempre estiveram claras no documento.

Em cada comissão por onde a proposição tramitava e também no Grupo de Trabalho, a entidade anualmente expõe seu posicionamento, fornecendo detalhes sobre suas considerações, como críticas a modificações, progressos positivos em relação a anos anteriores e sugestões de aprimoramento. A título de exemplo, na Agenda Legislativa do ano de 2010, ano da aprovação da PNRS, a CNI destacou os aprimoramentos que considerava um avanço:

Um dos aprimoramentos consiste na inserção do conceito de responsabilidade compartilhada pela gestão de resíduos, estabelecendo que cada um dos atores envolvidos na cadeia de utilização de um bem responderá de acordo com a sua participação em determinada etapa (CNI, 2010, p.31).

Assim, como a entidade também destaca o que considerava, como aspecto negativo, apontando aspectos que mereciam ser consideradas para modificações futuras:

Destacam-se negativamente a supressão dos instrumentos econômicos e financeiros de incentivo ao reaproveitamento de resíduos sólidos, restando na proposta apenas normas programáticas nesse sentido, dependentes de regulamento para sua implantação, e a ausência de regra prevendo que a logística reversa para os produtos e embalagens de plástico, metal e vidro seja implantada de forma progressiva. Esses são pontos que poderão ser retomados em uma revisão da Política Nacional de Resíduos Sólidos (CNI, 2010, p.31).

#### **6.4. Mapeamento da Influência da CNI:**

No âmbito do GTRESID, ocorreram oito reuniões ordinárias, sendo que em três delas foram conduzidas audiências públicas. As audiências públicas não apenas representam momentos de deliberação e exposição, mas também se estabelecem como ferramentas essenciais para conscientizar a sociedade, proporcionando um meio legítimo para a participação de uma gama diversificada de atores nos temas de interesse público. Essa prática é inerente às democracias, funcionando como um canal crucial que permite a contribuição dos diversos setores da sociedade na elaboração de políticas públicas (Soares, 2002).

Deste modo, das três audiências públicas realizadas, em duas delas houve a participação da CNI, enquanto palestrante convidado. A primeira delas no dia 08/07/2008 e a segunda no dia 13/08/2008. Com base nas notas taquigráficas da Câmara dos Deputados, foi possível identificar por meio de discursos o posicionamento da CNI perante a PNRS.

Na audiência pública do dia 08/07/2008, o diretor da Associação Brasileira de Indústrias Químicas (ABIQUM) representou institucionalmente a CN. Em seu discurso o palestrante defendeu que a logística reversa é uma estratégia importante para a sustentabilidade, mas que deve ser aplicada de forma eficiente e economicamente viável:

Em termos simples, o que é isso? No fundo, é uma situação de equilíbrio entre a possibilidade de o meio ambiente nos prover com recursos a demanda social, que nos pede uma série de coisas que nos faz ter qualidade de vida e toda uma área econômica que serve para transformar bens ambientais em bens sociais que são, então, consumidos (Campos, 2008).

Defendendo também que a responsabilidade compartilhada deve ser adotada por todos os envolvidos na cadeia de produção e consumo, incluindo o consumidor, o produtor, o distribuidor e o poder público:

Responsabilidade compartilhada entre Poder Público e sociedade civil na gestão de resíduos sólidos. Ou seja, estamos falando que todos aqueles entes, de alguma maneira, têm que ter a responsabilidade bem definida. Nós não vamos discutir detalhes disso, mas o importante é dizer que é uma responsabilidade compartilhada (Campos, 2008).

Apresentando uma visão equilibrada e abrangente da gestão de resíduos sólidos no Brasil, reconhecendo os desafios e as oportunidades dessa área, e propõe soluções que podem ser implementadas em sua visão de forma realista e eficaz.

Já na audiência pública do dia 18/08/2008, outro representante da CNI, defendeu de forma clara e objetiva, que a CNI apoia a iniciativa em questão. Dando destaque, para a necessidade de consolidação através de uma única legislação, que atribua responsabilidades, instrumentos e atribuições objetivas:

Em primeiro lugar, no entendimento da Confederação Nacional da Indústria, essa iniciativa do Congresso, do Legislativo, de consolidar tudo isso através de uma nova legislação, uma política nacional de resíduos sólidos, parece-nos bastante importante, bastante válida, porque esse será o instrumento para definir, de forma objetiva, as atribuições e responsabilidades. Vai-se buscar harmonização e vai-se permitir que a sociedade conviva num ambiente que vá além das disposições infralegais com as quais hoje ela lida. E, nesse sentido, vai trazer mais segurança e harmonização, como já mencionei, e vai ser capaz - acho que o debate de hoje é especialmente exemplar em relação a este ponto - de mobilizar instrumentos mais poderosos, com mais musculatura para atender aos seus objetivos (Guarita, 2008).



Entretanto, ele direcionou sua exposição para os instrumentos econômicos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), uma temática que, em sua visão, mereceria atenção por parte dos legisladores. O representante argumentou também que a abordagem atual estava aquém do seu potencial, especialmente no que diz respeito aos mecanismos de incentivo para a adoção de práticas que reduzem a geração de resíduos, como a reutilização e a reciclagem. Destacou também a importância de instrumentos que estimulem a adoção de tecnologias capazes de minimizar o impacto ambiental na geração e destinação de resíduos. Além disso, ressaltou a necessidade de implementar ferramentas que permitam a valorização econômica dos materiais reciclados, proporcionando benefícios tangíveis, como a geração de emprego e renda. Deste modo, esses instrumentos não apenas contribuiriam para a preservação ambiental, mas também desempenharam um papel crucial como mecanismos de apoio social.

#### **6.5. Análise de Feedbacks e Aprendizado:**

Ao analisar o histórico das agendas legislativas da indústria, ano após ano, foi possível compreender, que o posicionamento da CNI não era algo fixo, mas sim algo que se moldava ao estado atual da proposição naquele ano. Deste modo, pontuaram de forma pública suas insatisfações, pontos de melhoria e pontos que concordavam, de acordo com as modificações no texto da proposição. A entidade, também esteve disposta a se expor publicamente, por meio de audiências públicas e de contribuições técnicas ao parecer, apresentando aos decisores públicos e à população suas contestações e pontos a se melhorar na política, perante o ponto de vista do setor industrial brasileiro.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, se propôs a analisar o papel da Agenda Legislativa da Indústria no processo de formulação do marco regulatório dos resíduos sólidos. Para isso, com base na metodologia de análise de conteúdo, e os critérios de análise fundamentados pela ACF, foi possível montar um panorama geral que possibilitou traçar os posicionamentos, expectativas, ambições e insatisfações do setor industrial, perante a temática de resíduos.

O referencial teórico deste trabalho proporcionou a construção de diversas contribuições para a compreensão da relevância do poder de agenda entre os diversos atores e na tomada de decisão pelos decisores públicos. Nesse sentido, assim como em um desenho democrático de participação social, os atores desempenham um papel primordial ao influenciar a tomada de decisões no legislativo, fortalecendo sua posição política e utilizando meios de participação para manifestar o poder de agenda (Neto e McCubbins, 2003).

Através da discussão teórica, foi possível compreender o papel ativo dos grupos de pressão no contexto das políticas públicas. Representados por movimentos sindicais, associações, confederações, partidos, organizações sociais e entidades, esses grupos utilizam um poder muitas vezes invisível para influenciar a formulação de políticas públicas, moldando o poder de agenda ao longo do tempo. Na perspectiva do *Advocacy Coalition Framework*, destaca-se que a diversidade de atores representa uma ampla multiplicidade de crenças em relação às suas agendas políticas. Em algum momento, esses atores congregam-se por meio de coalizões de defesa, visando alcançar objetivos comuns. Esse entendimento revela a dinâmica complexa e interconectada dos grupos de pressão, ressaltando a importância das coalizões na consecução de metas compartilhadas.

Com base nas unidades de análise adotadas neste trabalho, por meio dos princípios da ACF, foi possível identificar uma tendência de convergência da ALI com o PL 203/1991 (PLS 354/1989). Essa convergência, com ressalvas, demonstra que a CNI, de modo geral, apoiou o conceito de Política Nacional de Resíduos Sólidos, mas apresentou algumas preocupações específicas, tais como: a) A necessidade de considerar as especificidades e desafios, que o setor industrial enfrenta em seu dia a dia; b) A importância de que a política em questão, permita a competitividade do setor

industrial, não criando barreiras de operação, nem custos que inviabilizam negócios. Mas sim, que viabilize o potencial da indústria da reciclagem e agregue valor; c) Necessidade de flexibilidade e gradualidade na implementação da política, assim como o estabelecimento da responsabilidade compartilhada entre todos os setores públicos e privados, que são direto ou indiretamente afetados pela política;

As ressalvas apresentadas pela CNI, ao longo dos anos, evidenciam que a entidade estava atenta às implicações que a PNRS poderia gerar para o setor industrial. No entanto, apesar dessas preocupações, a CNI se posicionou de maneira favorável à aprovação da PNRS, reconhecendo a importância de uma política nacional abrangente e de responsabilidades compartilhadas para a gestão de resíduos sólidos. Sua atuação no processo de formulação da PNRS também permitiu identificar uma série de estratégias utilizadas pela entidade para promover seus interesses. Como a participação em audiências públicas e a elaboração de documentos e publicações sobre a temática.

Diante do exposto, é esperado que o presente trabalho contribua para a literatura sobre o poder de agenda, ao mesmo tempo em que ofereça contribuições a respeito da atuação da Agenda Legislativa da Indústria. Entretanto, sugere-se a realização de estudos adicionais para compreender a magnitude e complexidade da influência da ALI na formulação de políticas públicas no Brasil.

## 8. REFERÊNCIAS

- AMORIM NETO, Octavio; MCCUBBINS, Mathew D. Agenda Power in Brazil's Câmara dos Deputados, 1989–98. **World Politics**, v. 55, n. 4, p. 550-578, 2003.
- ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães. **Política Ambiental no Brasil no Período 1992-2012: Um estudo Comparado das Agendas Verde e Marrom**. 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/14599> . Acesso em: 21 nov. 2023.
- BACHRACH, Peter; BARATZ, Morton S. Two faces of power. **American political science review**, v. 56, n. 4, p. 947-952, 1962.
- BARDLN, Lawrence. Análise de conteúdo. **Lisboa: edições**, v. 70, p. 225, 1977.
- BRASIL. Ministério da Economia. **Secretaria de Comércio Exterior. Confederação Nacional da Indústria-CNI**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportar/onde-buscar-apoio-ou-informacoes-1/confederacao-nacional-da-industria-cni>. Acesso em: 19 de nov. 2023.
- CAMPOS, Adler Gabriel da Silva. **Advocacy Coalition Framework: uma revisão das pesquisas nacionais com foco nos recursos das coalizões de defesa**. In: 34º ENANGRAD - Insper - São Paulo (SP), 2023.
- CAMPOS, Marcelo Kós Silveira. [Discurso proferido em Audiência Pública (Nº 1056/08) do Grupo de Trabalho - Resíduos Sólidos na Câmara dos Deputados no dia 08/07/2008]. Brasília, **Câmara dos Deputados**, 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=11&tpReuniaoEvento=&dtReuniao=08/07/2008&hrInicio=14:56:00&hrFim=16:49:00&origemDiscurso=&nmLocal=Plen%C3%A1rio%20Principal%20-%20CD&nuSessao=1056/08&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:56&sgFaseSessao=&Data=08/07/2008&txApelido=&txFaseSessao=&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:56&txEtapa=> . Acesso em: 31 nov. 2023.
- CAPELLA, Ana Cláudia. **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2018. 152 p. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3332>. Acesso em: 09 nov. 2023.
- CNI. **Agenda Legislativa da Indústria 2010**. 2010. Disponível em: [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/37/0c/370cedb1-f4a4-4748-ac99-39f43676c344/20120828051948937159e.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/37/0c/370cedb1-f4a4-4748-ac99-39f43676c344/20120828051948937159e.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.
- CNI. Assuntos Legislativos, **Agenda Legislativa da Indústria**. 2023a. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-legislativos/produtos/agenda-legislativa/#agenda-legislativa-da-industria-2023%20>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- CNI. **A importância da Indústria para o Brasil**, Estatísticas. 2023b. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/importancia-da-industria/#:~:text=Em%202022%2C%20a%20Ind%C3%BAstria%20respondeu,%2C3%25%20da%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20previenci%C3%A1ria>. Acesso em: 30 nov. 2023.

COBB, Roger W.; ELDER, Charles D. **Participation in american politics: the dynamics of agenda building**. Boston: Allyn and Bancon, 1972.

DE ARAGÃO, Murillo. A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 6, n. 7, p. 149-65, 1996.

DE PAULA, A. P. P.; KEINERT, T. M. M. Inovações institucionais participativas: uma abordagem exploratória da produção brasileira em Administração Pública na RAP e no EnAPG (1990-2014). **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 14, n. 3, p. 744 a 758, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/30829>. Acesso em: 21 nov. 2023.

FARIA, Carmen Rachel Sacvazzini Marcondes. A política nacional de resíduos sólidos. **Senado Federal**. Boletim Legislativo, n. 15, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242672>. Acesso em: 04 jul. 2023.

GUARITA, Marco Antônio. [Discurso proferido em Audiência Pública (Nº 1195/08) do Grupo de Trabalho - Resíduos Sólidos na Câmara dos Deputados no dia 13/08/2008]. Brasília, **Câmara dos Deputados**, 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=11&tpReuniaoEvento=&dtReuniao=13/08/2008&hrInicio=14:32:00&hrFim=16:54:00&origemDiscurso=&nmLocal=Plen%C3%A1rio%20Principal%20-%20CD&nuSessao=1195/08&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:32&sgFaseSessao=&Data=13/08/2008&txApelido=&txFaseSessao=&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:32&txEtapa=>. Acesso em: 01 dez. 2023.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro (coord.). **Grupos de interesse (lobby)**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. (Série Pensando o Direito)

MMA. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. 2 ago. 2010. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos.html>. Acesso em: 18 nov. 2023.

SABATIER, Paul A.. An advocacy coalition framework of policy change and the role of policy-oriented learning therein. **Policy Sciences**, [S. l.], v. 21, p.129-168, 1988.

SABATIER, Paul A.; JENKINS-SMITH, Hank C. The Advocacy Coalition Framework: an Assessment. **Theories of the Policy Process**. Boulder: Westview Press, 1999.

SABATIER, Paul A.; WEIBLE, Christopher M. The advocacy coalition framework: Innovations and clarifications. In: **Theories of the Policy Process, Second Edition**. Routledge, 2007.

SANTOS, M. L. *et al.* Financiamento de campanha e apoio parlamentar à Agenda Legislativa da Indústria na Câmara dos Deputados. **Opinião Pública**, v. 21, n. 1, p. 33–59, abr. 2015.

SOARES, E. Audiência pública no processo administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 229, p. 259–284, 2002. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/46444>. Acesso em: 31 nov. 2023.

TRIGO, Aline Guimarães Monteiro. *et al.* A Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Redução de Impactos Ambientais Negativos: Viabilizando Cidade e Comunidades

Sustentáveis. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 130–149, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/2910>. Acesso em: 15 nov. 2023.

VICENTE, V. M. B. (2016). A Análise de Políticas Públicas na Perspectiva do Modelo de Coalizão de Defesa. **Revista De Políticas Públicas**, 19(1), 77–90. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3866> . Acesso em: 21 nov. 2023.